



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

LEI Nº 690, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE UNIDOS E FELIZES - AMIUF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE UNIDOS E FELIZES - AMIUF, associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 11 de dezembro de 2014 e devidamente registrada junto ao Cartório do 1º Ofício de Rio Novo do Sul/ES sob o nº 93 - Lº A - F 93 e no CNPJ sob o nº 22.029.671/0001-18.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de agosto de 2016.

**MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL**

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Declaro que em consonância com o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, em 15/08/2016</p> <p>ANTONIO BÊNEDITO WETLER Encarregado do RH</p>

Esta Lei tem por autoria o Vereador Marcelo Almeida Koppe.